



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÓRGÃOS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS  
REQUISITANTES:**

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento

**RESPONSÁVEIS PELAS  
DEMANDAS:**

Raul Cardoso Duarte Junior

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 950621/2023 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E GOIANÉSIA DO PARÁ.**

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e o Convênio nº 950582/2023 firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Goianésia do Pará, justifica-se a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Essa aquisição visa ampliar a cobertura e a frequência da coleta, proporcionando melhorias significativas na qualidade de vida da população e no cumprimento de diretrizes legais.

A aquisição de uma caçamba estacionária, uma mini carregadeira e um caminhão equipado com poliguindaste permitirá a otimização da coleta, ampliando a cobertura e aumentando a frequência em diversos pontos do município. Isso se traduz em uma série de benefícios, como a redução da proliferação de vetores de doenças, odores desagradáveis e a poluição visual, proporcionando um ambiente mais saudável e agradável para os munícipes. Além disso, a aquisição dos equipamentos permitirá o cumprimento da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo a responsabilidade dos municípios pela coleta e tratamento adequado dos RSU.

A aquisição de equipamentos novos e eficientes também permitirá a modernização da frota municipal, garantindo maior confiabilidade, segurança e economia no processo de coleta. A caçamba estacionária facilitará o descarregamento e a compactação dos RSU em pontos estratégicos, otimizando o transporte e a destinação final dos resíduos. A mini carregadeira auxiliará na movimentação e carregamento dos RSU em locais de difícil acesso, garantindo a coleta em áreas mais remotas. Já o caminhão equipado com poliguindaste permitirá a coleta de contêineres de grande porte, otimizando o transporte e a destinação final dos RSU.

100





Em suma, a aquisição desses equipamentos, por meio do Convênio nº 950582/2023, representa um investimento estratégico para o município de Goianésia do Pará. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das diretrizes legais.

### **3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):**

A aquisição de um caminhão compactador de lixo tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

### **4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Como forma de orientar este procedimento de bens, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta secretaria.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens do item solicitados. A quantidade informada neste Estudo Técnico Preliminar será solicitada conforme demanda determinada pela a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esta licitação visa o fornecimento elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades realizadas pela Prefeitura de Goianésia do Pará, por intermédio desta Secretaria.

Levando em consideração conforme a requisição anexa, abaixo segue o quantitativo estimado para o objeto:





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	1	UNIDADE	R\$ 7.627,58	R\$ 7.627,58
	<i>Especificação : 5M³, laterias todas em chapas 3/16" (4,75mm); Fundo com chapa de 3/16" (4,75mm); Soldas externas e internas contínuas em processo MIG; Reforço na região de fixação dos pinos de içamento; Reforço externo nas bordas com perfil em "U" de 4" por 3/16"; Pintura em P U cor a definir pelo cliente, com identificação; Quatorze faixas refletivas 30cm distribuída nos quadro lados da Caçamba; A fabrica das caçambas deve seguir a NBR 14728.</i>				
2	MINI CARREGADERIA	1	UNIDADE	R\$ 500.027,05	R\$ 500.027,05
	<i>Especificação : Nova, ano de fabricação a partir de 2023 ou superior, nas especificações mínimas a seguir: Motor a diesel de quatro tempos, turbo alimentado, mínimo de quatro cilindros em linha com potência mínima de 70 HP, tanque de combustível mínimo de 100 litros TRANSMISSÃO: hidrostática eletro-hidráulica servo-controlada, SISTEMA HIDRAULICO: vazão do sistema hidráulico mínimo de 90 l/min, capacidade do tanque do sistema hidráulico de no mínimo 50 litros Sistema hidráulico auxiliar PNEUS: 12 x 16,5 x 10 lonas CAÇAMBA: Caçamba com capacidade de mínima de 0,45 m³, equipado com engate Rápido, sistema de elevação do tipo Vertical PESO OPERACIONAL: mínimo de 3.900 kg, SISTEMA ELÉTRICO: com voltagem de 12v DIMENÇÕES: Angulo de descarga mínimo de 40° Angulo de saída mínimo de 28° Angulo de carregamento mínimo de 30° Comprimento mínimo de 3,70 metros Largura mínima de 1,90 metros Altura livre em relação ao solo mínima de 0,25 metros Capacidade de carga operacional mínimo de 1200 kg CABINE: Tipo Basculante Acesso à cabine através de porta lateral Ar condicionado, Certificação ROPS /FOPS, Assentos com suspensão totalmente ajustável, Limpador de para-brisas dianteiro, Faróis dianteiros e traseiros, Sinalizador de Ré, Extintor de incêndio, Buzina, tomada 12v e todos os equipamentos de segurança obrigatórios, Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado do Pará com distancia máxima de 200 km. IMPLEMENTO: Vassoura Recolhedora com largura mínima de trabalho de 1,70 metros, Volume mínimo de 400 litros (0,4m³) equipada com vassoura lateral com reulagens na horizontal e vertical e espargidor com tanque de capacidade mínima de 100 litros.</i>				
3	CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE	1	UNIDADE	R\$ 685.213,55	R\$ 685.213,55
	<i>Especificação : 0 (zero) Km Novo Fabricação nacional Tração 4x2 ano de fabricação e modelo mínimo de 2023/2023 Motor com no mínimo 4 cilindros Diesel Turbo e Intercooler Potência mínima de 185 CV com caixa de mudanças manual de no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré ou automática Eixo traseiro motriz PBT mínimo de 16.000Kg Capacidade Máxima de Tração (CMT) no mínimo 23.000 kg Distância entre eixos no mínimo 4.796 mm Direção hidráulica Ar condicionado Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro Equipado com Poliguindaste simples para caçambas estacionárias de 5m³ a garantia deverá ser total, abrangendo os acessórios e equipamentos, instalados pela empresa vencedora, com prazo mínimo de 12 meses manual de instruções em língua portuguesa. Equipamento deverá ser entregue e instalado no caminhão sem quaisquer ônus ao município de Goianésia do Pará.</i>				
				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 1.192.868,19</b>

**5.1.** A Forma de fornecimento se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

**5.1.1.** O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 30 (Trinta dias) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

**5.1.2.** O fornecimento será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.





**5.1.3.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (Sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

**5.1.4.** A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer serão por conta do contratado.

## **6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações:**

- A estimativa da quantidade foi realizada com base na necessidade do município.

**6.2. Estimativa do valor da contratação:**

- Valor estimado desta licitação R\$ 1.192.868,19.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**7.1.** Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA A SOLUÇÃO:**

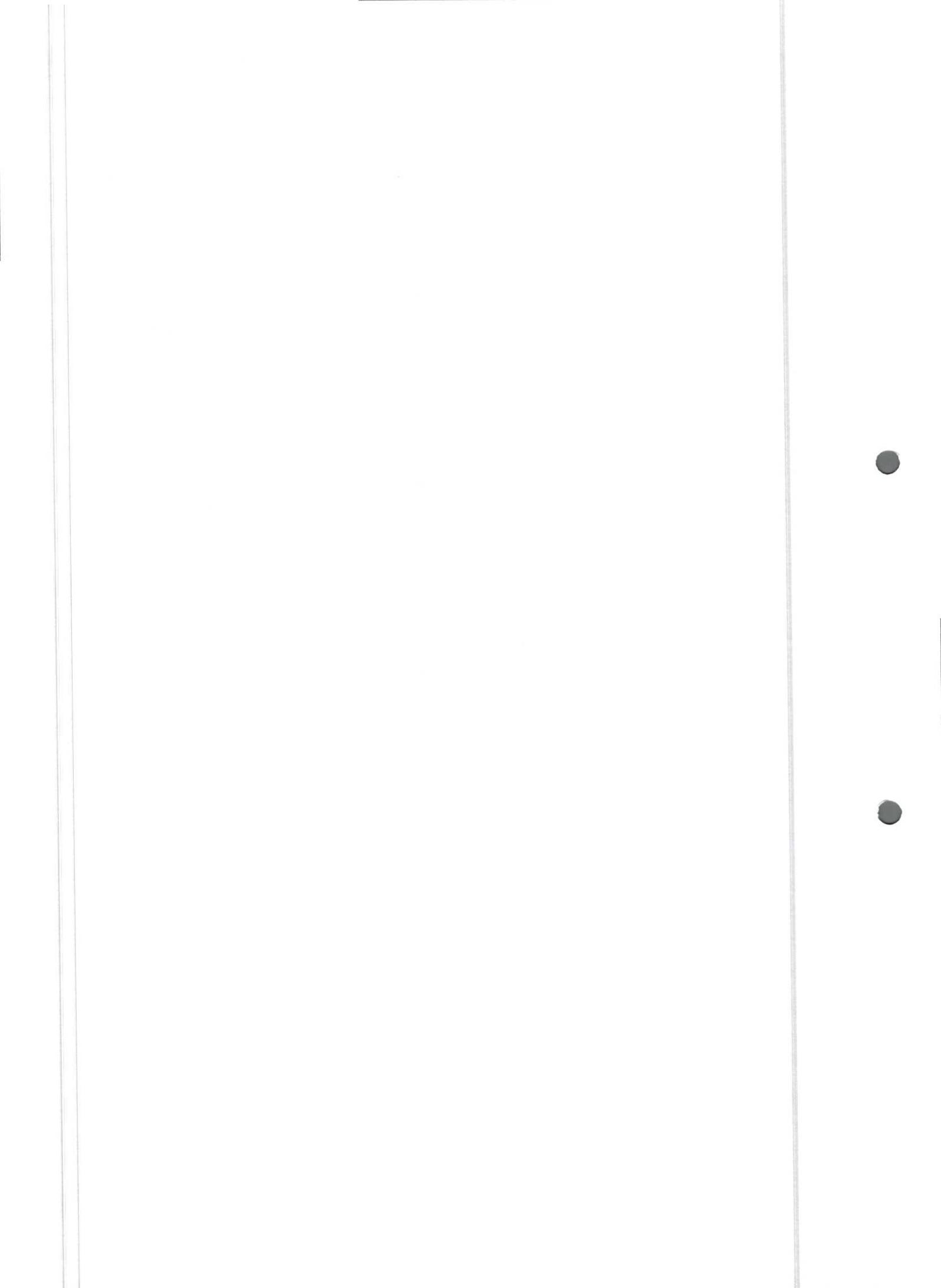
A necessidade de modernizar a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Goianésia do Pará é urgente. A atual situação, com uma frota municipal defasada e insuficiente, impacta diretamente a saúde pública e a qualidade de vida da população. Diante desse cenário, a aquisição de veículos e equipamentos modernos e eficientes se torna uma prioridade, exigindo agilidade e transparência no processo de contratação.

Considerando a urgência da situação e a necessidade de garantir um processo licitatório justo e eficiente, o Pregão Eletrônico se apresenta como a solução ideal para a aquisição dos equipamentos. A Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, prevê o uso do Pregão Eletrônico para a contratação de bens e serviços de natureza diversa, como é o caso da aquisição de veículos e equipamentos para a coleta de RSU.

**A escolha do Pregão Eletrônico se justifica por diversos fatores:**

**Agilidade:** O processo eletrônico agiliza todas as etapas da licitação, desde a publicação do edital até a homologação do resultado, reduzindo significativamente o tempo necessário para a aquisição dos equipamentos.

**Transparência:** O Pregão Eletrônico garante a transparência em todas as etapas do processo, com acesso público às informações e aos documentos relacionados à licitação.





**Competitividade:** A modalidade eletrônica amplia o alcance da licitação, permitindo a participação de empresas de diferentes regiões, o que aumenta a competitividade e garante melhores preços para o município.

**Economia:** A otimização do processo licitatório e a maior competitividade geram economia para o município, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente.

A Lei nº 14.133/21 reconhece a importância do Pregão Eletrônico como ferramenta para a modernização da administração pública, promovendo a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de bens e serviços.

A aquisição dos equipamentos para a coleta de RSU através do Pregão Eletrônico permitirá que Goianésia do Pará avance na construção de um sistema de gestão de resíduos eficiente, sustentável e que atenda às necessidades da população. A agilidade e a transparência do processo licitatório garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente, beneficiando toda a comunidade.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A aquisição de veículos e equipamentos para a coleta de RSU em Goianésia do Pará trará resultados significativos para o município. Através do Pregão Eletrônico, garantiremos um processo transparente e eficiente, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e na sustentabilidade ambiental.

A coleta regular e eficiente dos resíduos impactará diretamente na saúde pública, reduzindo a proliferação de doenças e melhorando a qualidade do ar. Aumento da frequência da coleta trará um ambiente mais limpo e agradável, com redução de odores e valorização do município.

A destinação adequada dos resíduos promoverá a reciclagem e a sustentabilidade ambiental, além de gerar economia a longo prazo. O monitoramento constante dos resultados garantirá a eficácia da aquisição, com indicadores como aumento da frequência da coleta, redução de reclamações e aumento da taxa de reciclagem.

Em suma, a aquisição dos equipamentos representa um investimento estratégico para um futuro mais saudável, sustentável e próspero para Goianésia do Pará.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

No presente caso, a Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, tais como: adaptações no ambiente da unidade requisitante para o adequado armazenamento de eventuais itens a serem adquiridos para serem estocados, dentre outras providências inclusive do momento posterior, ou seja, da fase de execução contratual. Recomenda-se a capacitação dos servidores e demais agentes públicos que atuarão no





recebimento e ateste dos materiais, e na plena execução do contrato e das soluções que decorrerem da aplicação dos materiais nos mais diversos objetivos da gestão.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

A aquisição de veículos e equipamentos para a coleta de RSU em Goianésia do Pará representa um passo importante para a gestão ambiental do município. Além de melhorar a qualidade de vida da população, a iniciativa trará impactos positivos para o meio ambiente, com medidas específicas para o tratamento adequado dos resíduos.

### **Impactos Ambientais Positivos:**

**Redução da poluição:** A coleta eficiente dos RSU evitará a acumulação de lixo nas ruas, reduzindo a poluição visual e a contaminação do solo e da água.

**Promoção da reciclagem:** A aquisição dos equipamentos permitirá a separação e o encaminhamento dos resíduos para reciclagem, diminuindo a quantidade de lixo enviado para aterros sanitários.

**Redução da emissão de gases de efeito estufa:** A otimização da coleta e a redução da necessidade de transporte de resíduos contribuirá para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

### **Medidas de Tratamento:**

**Separação na fonte:** A aquisição dos equipamentos estará acompanhada de campanhas de conscientização para a separação dos resíduos na fonte, facilitando o processo de reciclagem.

**Destinação adequada:** Os equipamentos permitirão a separação e o encaminhamento dos resíduos para diferentes tipos de tratamento, como reciclagem, compostagem e aterro sanitário.

**Monitoramento e controle:** O processo de coleta e tratamento dos RSU será monitorado e controlado para garantir a conformidade com as normas ambientais.

A gestão eficiente dos RSU é fundamental para a sustentabilidade ambiental de Goianésia do Pará. A aquisição dos equipamentos, aliada às medidas de tratamento adequadas, contribuirá para um futuro mais sustentável para o município.

A combinação de medidas de coleta eficiente e tratamento adequado dos RSU é essencial para a construção de um futuro mais sustentável para Goianésia do Pará.

## **12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do decreto municipal nº 001/2024/GP/PMGP, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez





considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

**13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

NOME	MATRÍCULA
MILENE RAFAELE MACHADO	25728
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA	26164

Goianésia do Pará – PA, 14 de agosto de 2024.

**MILENE RAFAELE MACHADO**  
Equipe de Planejamento – SEMMA  
Portaria nº 029/2024/GP/PMGP

